



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

prefsantarita@melfinet.com.br

FONE (17) 3643-1123 - FAX (17) 3643-1255

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

DECRETO 1.229/2004

JOÃO BAPTISTA LUJAN, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, usando das atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º)- Por ocasião do feriado da Semana Santa, fica declarado facultativo o ponto em todas as repartições públicas da Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, no dia 08 de abril de 2004, ressalvando as atividades que por sua natureza não possam ser interrompidas.

ARTIGO 2º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, 31 de março de 2004.



JOÃO BAPTISTA LUJAN
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.



SONIA F. C. ZANGALLI
-Chefe de Gabinete-

